



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG
Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília

EDITAL Nº 1/2017

(DODF Nº 110, DE 09.06.2017, P. 27)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Ciclo 2017 do Prêmio Inovação na Gestão Pública do Distrito Federal - Prêmio InovaBrasília. A concessão do Prêmio InovaBrasília de que trata a Portaria SEPLAG nº 240, de 29 de maio de 2017, se dará nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Prêmio InovaBrasília relativo ao Ciclo 2017 será dado às equipes de servidores e respectivos órgãos ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal que tiverem inscrito projetos que alcancem destaque em vista dos resultados obtidos por ações executadas nas seguintes categorias:

1.1.1 Atendimento ao Cidadão: ações que priorizem a melhoria da qualidade do atendimento prestado diretamente ao cidadão, facilitando a sua relação com a Administração Pública e ampliando a oferta de serviços;

1.1.2 Uso Eficiente dos Recursos Públicos: ações orientadas para a utilização eficiente, adequada e responsável dos recursos públicos, caracterizando projetos que priorizem a redução de custos e elevação de produtividade, no atendimento às demandas da população;

1.1.3 Valorização do Servidor: ações direcionadas ao desenvolvimento dos processos de gestão de pessoas, melhoria da qualidade de vida no trabalho, com valorização pessoal e também profissional do servidor público;

1.1.4 Práticas Transformadoras: ações que se caracterizem por práticas inovadoras de intervenção na realidade, promovam mudança de conceitos, desenvolvam novos valores e atitudes, criem novas possibilidades e produzam resultados sociais diferenciados.

2. ETAPAS DO CICLO 2017

2.1 As etapas do Ciclo 2017 do Prêmio InovaBrasília a que se refere o Art. 4º do Regulamento aprovado por meio da Portaria nº 240, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 29 de maio de 2017 serão executadas conforme o seguinte cronograma de datas:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG
Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília

ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa I - Inscrição	19/06 a 10/07/2017
Etapa II - Análise de elegibilidade das candidaturas	11/07 a 21/07/2017
Etapa III - Análise técnica do documento do projeto	24/07 a 29/09/2017
Etapa IV - Indicação dos projetos classificados para premiação e reconhecimento	02/10 a 19/10/2017
Etapa V - Premiação e reconhecimento dos projetos vencedores	24/10/2017

3. ETAPA I - DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: www.inovabrasilia.df.gov.br.

3.2 A inscrição consiste de dois procedimentos:

3.2.1 Preenchimento de formulário de inscrição;

3.2.2 Elaboração do documento do projeto.

3.3 Para garantia de correta inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico informado no item 3.1 um Manual de Orientações para Inscrição de Projetos no Ciclo 2017 do Prêmio InovaBrasília, devendo os servidores que executarem a ação de inscrição de projetos estarem atentos para o correto preenchimento, sem omissão dos dados que são solicitados.

3.4 Caso o projeto seja executado mediante parcerias com organizações de diversas naturezas da sociedade civil, a inscrição necessariamente será feita pelo órgão ou entidade que tenha a responsabilidade de gestão e execução das ações do projeto.

3.5 Em caso de haver diversos órgãos ou entidades da administração pública envolvidos na gestão e execução do projeto caberá à própria equipe responsável pelo projeto a escolha daquele que irá inscrever e representar o projeto.

3.5.1 Não serão aceitas inscrições por órgãos distintos de projetos com o mesmo conteúdo informado no Documento de Projeto, ainda que com título ou categoria diferentes.

3.5.2 No caso previsto no item 3.5.1 prevalecerá o projeto que for inscrito primeiro e desqualificado o que for inscrito posteriormente.

3.6 Não há limite quanto ao número de inscrições, podendo ocorrer mais de uma inscrição representada pelo mesmo órgão ou entidade pública.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG
Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília

3.7 As equipes participantes deverão manter sigilo sobre a participação do projeto no Prêmio InovaBrasília durante o processo de reconhecimento, abstendo de fazer ou autorizar qualquer tipo de divulgação, exceto quando autorizado pela Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília.

3.8 Caso haja necessidade de cancelamento da inscrição é necessário solicitação formal firmada pelo dirigente máximo do órgão à Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília.

3.9 No formulário de inscrição deverão estar indicados os servidores públicos que compõem a equipe responsável pela coordenação do projeto inscrito.

3.10 A equipe deverá ser composta pelos servidores que efetivamente atuam no gerenciamento do projeto inscrito e que tenham responsabilidade pela gestão das práticas inovadoras da iniciativa.

3.11 A equipe deverá ser constituída por, no mínimo, dois e, no máximo, oito servidores públicos efetivos ou comissionados.

3.12 Dentre os nomes relacionados é necessário que o do coordenador da equipe seja identificado em campo específico no formulário de inscrição.

3.13 Qualquer alteração na composição da equipe responsável pela coordenação do projeto inscrito, durante as etapas do ciclo de avaliação e reconhecimento, deverá ser formalmente comunicada pelo coordenador da equipe à Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília.

3.14 A equipe se responsabilizará por todas as informações contidas no Documento do Projeto, as quais deverão ser do conhecimento dos dirigentes do órgão ou unidade da administração pública.

3.15 O projeto não poderá ter se iniciado antes de 01 de janeiro de 2015, a ser confirmado por ocasião da visita técnica.

3.16 Junto ao formulário de inscrição, o Documento do Projeto deverá ser elaborado com base nas especificações do manual de orientações, disponível no site www.inovabrasilia.df.gov.br.

3.17 O documento de projeto deverá ser inscrito em uma única categoria, na qual esteja concorrendo, sendo vedada a inscrição de um mesmo projeto em mais de uma categoria.

3.18. A inserção de elementos como gráficos, tabelas, planilhas, figuras e fotos deverá seguir as instruções contidas no manual de orientação.

4. ETAPA II - ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

4.1 A Análise de Elegibilidade das Candidaturas será realizada pela Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília com base nas informações contidas no formulário de inscrição e no Documento do Projeto, observado o contido no art. 8º, § 2º, do Regulamento aprovado por meio da Portaria nº 240, de 29 de maio de 2017.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG
Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília

4.1.1 As inscrições que não atenderem aos critérios de elegibilidade serão desqualificadas.

4.1.2 As inscrições que forem aceitas se submeterão à etapa de análise técnica dos documentos dos projetos.

4.1.3 De ambas situações, os coordenadores dos projetos serão devidamente informados pela Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília.

4.2 A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG não se responsabilizará por desclassificação causada em virtude do preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5. ETAPA III - ANÁLISE TÉCNICA DO DOCUMENTO DO PROJETO

5.1 A Análise Técnica do documento do projeto ocorrerá em duas fases, por meio da Banca Examinadora do Prêmio InovaBrasília.

5.1.1 Na primeira fase, o documento do projeto será submetido pela Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília à Comissão Técnica de Avaliação, uma por categoria:

a) a Comissão Técnica de Avaliação fará avaliação dos documentos dos projetos adotando como critério o constante do art. 6 deste Edital e estabelecendo pontuação, para cada projeto;

b) a Comissão Técnica de Avaliação indicará ao Comitê Gestor InovaBrasília até cinco projetos, classificados por ordem decrescente de pontuação, dentre os que alcançaram pontuação superior a 3,5, por categoria.

5.1.2 Na segunda fase, os projetos que tiverem alcançado pontuação igual ou superior a 3,5 pontos serão submetidos à análise do Comitê Gestor InovaBrasília da qual resultarão no reconhecimento e indicação de projetos classificados em primeiro e segundo lugar, por categoria.

5.2 A Banca Examinadora do Prêmio InovaBrasília, observada as disposições dos art's. 14, 15 e 16 do Regulamento aprovado por meio da Portaria nº 240, de 29 de maio de 2017, será composta por especialistas com reconhecida atuação/pesquisa em gestão, atividades de fiscalização/controle, execução/elaboração de políticas públicas ou sociais, bem como pesquisadores ou especialistas nas áreas de conhecimento relacionadas às categorias em análise.

5.2.1 A Banca Examinadora é constituída pelo Comitê Gestor InovaBrasília e pela Comissão Técnica de Avaliação, constituída em razão das categorias em análise.

5.2.2 O processo de pontuação a ser executado pelos integrantes das comissões técnicas será realizado por meio de sistema eletrônico de pontuação, individualmente, mediante senha de acesso ao sistema, com preenchimento de um relatório de análise e pontuação, por projeto.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG
Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília

5.2.3 A pontuação, entre 0 e 5, será feita diretamente no sistema, e será atribuída em função de cada um dos critérios de avaliação listados no item 6.2 deste Edital.

5.2.4 A pontuação será dada mediante verificação de atendimento aos critérios por meio de consideração às seguintes situações: atende plenamente, atende parcialmente, não atende.

5.3 O processo de constituição, formação e designação da Banca Examinadora do Prêmio InovaBrasília observará regras rígidas em relação a conflitos de interesse reais e potenciais com os órgãos ou servidores vinculados a algum projeto inscrito.

5.4 Os membros da Banca Examinadora assumem o compromisso de cumprir o Código de Ética e as Regras de Conduta do Prêmio InovaBrasília.

5.4.1 O Código de Ética e as Regras de Conduta do Prêmio InovaBrasília serão fornecidos aos representantes da Banca Examinadora quando de sua designação para participação nos trabalhos.

5.5 A participação como membro da Banca Examinadora do Prêmio InovaBrasília é isenta de qualquer forma de remuneração.

5.6 As indicações para composição da Banca Examinadora do Prêmio InovaBrasília e suas respectivas decisões não serão suscetíveis de impugnações ou recursos.

5.7 A Visita aos projetos habilitados será realizada pelas comissões técnicas de avaliação para verificação de evidências objetivas, visando subsidiar a classificação dos trabalhos.

5.7.1 A visita servirá para verificação do constante do documento do projeto apresentado, podendo os membros da Comissão Técnica:

5.7.1.1 ouvir usuários e outros servidores que tenham ciência da execução do projeto para avaliar a efetividade dos resultados informados;

5.7.1.2 sanar dúvidas ou outras providências necessárias à comprovação das informações prestadas no relatório, ou quanto à interpretação de dados apresentados;

5.7.1.3 verificar *in loco* as condições em que o projeto é executado.

5.7.2 As equipes responsáveis por projetos deverão facilitar a avaliação dos trabalhos *in loco*, proporcionando a necessária acessibilidade às informações.

5.7.3 Poderão ser realizadas entrevistas e questionários com o público/cliente alvo do projeto visando dar à Comissão Técnica de Avaliação maior segurança quanto à pontuação a ser atribuída ao projeto.

6. ETAPA IV - INDICAÇÃO DOS PROJETOS CLASSIFICADOS PARA PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

6.1 A Indicação dos Projetos Classificados para Premiação e Reconhecimento será feita pela Banca Examinadora à Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG
Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília

6.2 Serão considerados critérios de avaliação, nos termos do art. 13 do Regulamento aprovado por meio da Portaria nº 240, de 29 de maio de 2017, para o processo de reconhecimento e indicação ao Prêmio InovaBrasília:

6.2.1 Relevância do resultado produzido;

6.2.2 Caráter inovador;

6.2.3 Efetividade dos resultados;

6.2.4 Possibilidade de multiplicação;

6.2.5 Desenvolvimento de parcerias com organizações do setor público ou privado;

6.2.6 Aspectos de sustentabilidade;

6.2.7 Viabilidade em termos de relação custo-benefício.

6.3 O Comitê Gestor InovaBrasília fará a indicação para a premiação após receber os relatórios da Comissão Técnica de Avaliação contendo a pontuação alcançada por cada projeto, segundo a categoria em que tenha sido inscrito.

6.4 O Comitê Gestor InovaBrasília poderá reunir-se com a Comissão Técnica de Avaliação na fase de indicação dos projetos classificados.

7. ETAPA V - PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS PROJETOS VENCEDORES

7.1 A Premiação e o Reconhecimento dos Projetos Vencedores, nos termos previstos no art. 17 do Regulamento aprovado por meio da Portaria nº 240, de 29 de maio de 2017, ocorrerão em Cerimônia de Premiação, cujo local, data e horário de realização serão devidamente informados aos participantes.

7.1.1 Os projetos finalistas e os vencedores serão conhecidos na Cerimônia de Premiação do Ciclo 2017.

7.2 Serão premiados os trabalhos melhor pontuados por apresentarem resultados mais expressivos, em cada uma das categorias do prêmio.

7.3 O prêmio, por categoria, consiste no reconhecimento e:

7.3.1 Aos projetos classificados em primeiro lugar:

- troféu a ser conferido ao órgão que tiver efetuado a inscrição dos projetos que alcançarem a primeira colocação e certificados aos membros da equipe;

- quantia financeira correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser entregue à equipe;

7.3.2 Menção Honrosa de Destaque a ser conferida aos membros de equipes cujos projetos tenham obtido a segunda colocação.

7.3.3 Certificado de participação aos membros dos demais projetos que tenham sido encaminhados pela Comissão Técnica de Avaliação ao Comitê Gestor InovaBrasília e que não tenham obtido a primeira ou segunda colocação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG

Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em relação aos projetos premiados:

8.1.1 Poderá ser dada ampla divulgação do documento do projeto, ressalvados os aspectos de confidencialidade, para multiplicação nos diversos órgãos públicos do GDF;

8.1.2 Poderá haver participação dos servidores e dirigentes dos respectivos órgãos/unidades e demais parceiros, se houver, em eventos para divulgação/apresentação do trabalho e relato de experiências;

8.1.3 Será autorizada a visita de servidores públicos e outros agentes sociais interessados na iniciativa aos locais de execução das ações do projeto para verificação e obtenção de informações, observada a privacidade e confidencialidade quando for o caso.

8.2 Todas as comunicações com a Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília serão efetuadas por meio do email: premioinovabrasilia@seplag.df.gov.br.

8.3 Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Prêmio InovaBrasília.